



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

“Construindo com o Social”

Lei n.º 002 /2001 Tupirama-TO., 03 de janeiro de 2001

" Dispõe sobre conceder autorização para locar imóvel que alojará a Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar o imóvel situado na Praça Jovelina Brito Alves, s/nº, centro, de propriedade de Odair Alves da Silva, para instalar a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2001.


Miguel Ramos Avelino
Prefeito Municipal

